



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2240 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na alocação de recursos orçamentários para garantir o pagamento de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caxambu, com recursos próprios do Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.406, de 24 de novembro de 2017, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada transposição de recursos entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.406, de 24 de novembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.242.0025.0013 – Subvenções à Entidades de Atendimento à Pessoas Excepcionais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha: 540)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

**Total do Crédito.....R\$ 16.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0026.2135 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 545)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

**Total das anulações.....R\$ 16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de novembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**